



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 252 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 07 de fevereiro de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

## **1 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS**

- **Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Temporários - Nº 037/2024/CPST**
- **Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Temporários - Nº 038/2024/CPST**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 252 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 07 de fevereiro de 2024.

## SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 037/2024/CPST

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

#### RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CONTRATADO:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **LALYA LISANDRA SOUZA COSTA**, inscrita no CPF nº ###.324.194-##, orientador social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, firmado em 25 de janeiro de 2024, com efeito retroativos a 02 de janeiro de 2024 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2024.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **06 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 06 de fevereiro de 2024.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 038/2024/CPST

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

#### RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CONTRATADO:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **LUCIANE VIANA LEITE**, inscrita no CPF nº ###.281.294-##, orientador social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, firmado em 25 de janeiro de 2024, com efeito retroativos a 02 de janeiro de 2024 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2024.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **06 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 06 de fevereiro de 2024.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 252 de 07 de fevereiro de 2024 com 1 pág.